

demais especificações, conforme Edital, valor total: R\$ 7.599,75 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 37.098,00 (trinta e sete mil noventa e oito reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1018988.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2023
ANA PAULA ANDRADE PONTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de armários em aço tipo roupeiro para uso dos empregados lotados nas áreas operacionais e de manutenção da Companhia, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, restando vencedora a empresa ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 12.680.125/0001-99, para o grupo 01, ao valor global de 447.799,38. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00003066/2023-33, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EM AÇÃO COMPENSATÓRIA Nº 01/2023

Processo: 00400-00046762/2023-71 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL-PRODEIN, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.646/0001-31, neste ato representada por LUZ MERY SUAREZ RODRIGUEZ, que exerce a função de Diretora Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: Este instrumento tem por finalidade o ressarcimento ao erário por meio de ação compensatória de interesse público oriunda da rejeição das contas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2018 (12987502), cujo objeto compensatório consiste na execução do projeto "Construir Futuros II", o qual visa oferecer o desenvolvimento integral (cognitivo, psicológico, motor, social) e personalizado para 60 (sessenta) crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, no contra turno escolar, fortalecendo sua autoestima, sua capacidade cognitiva, motora e mental, contribuindo para sua inclusão, protegendo contra os riscos sociais e incentivando o aprendizado, a cultura da paz e o estreitamento dos laços familiares e comunitários, a ser executado no Setor Central Área Especial 23, Vila Estrutural, Brasília/DF (Centro Social da Paróquia Nossa Senhora do Encontro com Deus), de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: O valor global a ser ressarcido ao erário é de R\$ 29.033,78 (vinte e nove mil trinta e três reais e setenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência de 3 (três) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, de acordo com o artigo 71, § 3º, III do Decreto Distrital nº 37.843/2016. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, desde que não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria originária. 3.3 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - RECONHECIMENTO DO COMPROMISSO: 5.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está ciente da irregularidade e das consequências do descumprimento deste Termo, ao passo que reconhece o prejuízo relacionado aos autos do processo originário nº 0417-000454/2017. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: 13.1 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Data de Assinatura: 28/09/2023 SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: LUZ MERY SUAREZ RODRIGUEZ - Diretora Presidente da OSC ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL-PRODEIN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018-SEJUS - SIGGO Nº 037867

PROCESSO: 00400-00006008/2018-31. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. OBJETO: Alterar a vigência inicial, passando o contrato a ter vigência por prazo indeterminado contados a partir de sua

assinatura, com fundamento nos arts. 57, II, §§ 2º e 3º e 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, além do art. 51 e anexos VII-F e IX da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicado ao Distrito Federal por força do Decreto Distrital nº 38.934/2018. Suplementação orçamentária no valor estimado de R\$ 30.944,00 (trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais) para a execução firmada por meio do 1º Termo Aditivo até o dia 31 de outubro de 2023. VALOR: O valor do contrato, vigente até 31 de outubro de 2023, por meio do 1º Termo aditivo, passará do montante de R\$ 883.539,47 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), para o valor suplementado de R\$ 914.483,47 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). O valor para a renovação é estimado em R\$ 1.825.081,93 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil oitenta e um reais e noventa e três centavos). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, ou nos termos do índice utilizado para objeto, mediante apostilamento específico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 440.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS/DF - SEJUS; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 82.464,08 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2023NE00048, emitida em 11/01/2023, reforçada pelas Notas de Empenho nºs 2023NE00777 e 2023NE00866, emitidas em 17/07/2023 e 08/08/2023, respectivamente, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por prazo indeterminado, contados a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019-SEJUS - SIGGO Nº 039868

PROCESSO: 00400-00020718/2019-55. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CONTORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME. OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993; Reajustar o valor dos itens contratados no percentual de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) apurado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de 08/2022 a 07/2023, passando o valor do contrato de R\$ 747.100,24 (setecentos e quarenta e sete mil e cem reais e vinte e quatro centavos), para o valor de R\$ 776.909,54 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 776.909,54 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 120; V – O empenho é de R\$ 194.227,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01035 emitida em 18/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020-SEJUS - SIGGO Nº 041722

PROCESSO: 00400-00059163/2019-31. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS. OBJETO: Prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, com base no arts. 24, inciso X, 62, § 3º e 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro 1991; Decisão do TCU nº 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, em atendimento a recomendação exagerada por meio da Nota Jurídica nº 301/2023 - SEJUS/AJL, com anuência da área fim. VALOR: O valor mensal será de R\$ 7.233,60 (sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do Contrato para 12 (doze) meses de R\$ 86.803,20 (oitenta e seis mil oitocentos e três reais e vinte centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: